

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 02/2024 DE  
CREDENCIAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
CARDIOLOGISTA QUE CELEBRAM O FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS E A LTR  
MEDICAL LTDA**

Pelo presente Termo, se dá devido aditivo do quantitativo inicialmente contratado, conforme Parecer Jurídico nº. 118/2024 e Prejulgado do TCE /SC 2450 – Processo nº. 2300069657. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 14.164,340/0001-62, sito à Avenida Jorge Lacerda, nº. 1180, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor Nelson Back, a seguir denominado CONTRATANTE, e LTR MEDICAL LTDA, CNPJ: 27.847.715/0001-30, ITAJUBA, 2117, SALA 07, Bairro: Sagrada Família, CEP: 31035-540, Belo Horizonte/ MG, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial em seus artigos nº 196 a 200, as Leis Federais nº 8080/90, nº 8142/90 e nº 8666/93, suas respectivas alterações posteriores, a Portaria GM/MS nº 3277, de 22/12/2006, assim como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, da mesma forma, com base nos termos do Edital de Credenciamento nº 06/2023, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO** de prestação de serviços de assistência à saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, Cardiologista, mediante as seguintes cláusulas e condições:

As partes contratantes sujeitam-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8883, de 08 de junho de 1994; ao Edital de Processo administrativo nº. 36/2023 Credenciamento nº 06/2023 do Município de Vidal Ramos/SC e às seguintes cláusulas deste ADITIVO:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O CREDENCIADO prestará ao Município de Vidal Ramos os seguintes serviços de saúde: atendimento em Cardiologia aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, de acordo com as normas do SUS, sendo parte integrante deste Contrato.

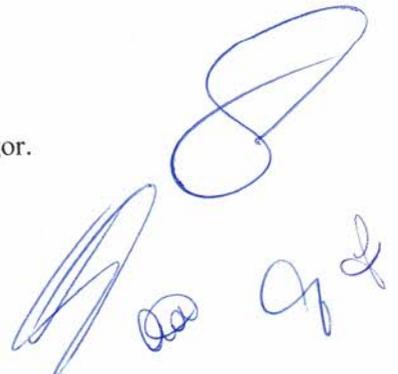
**CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

*6.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros do Fundo Municipal de Saúde na Dotação Orçamentária do exercício de 2024*

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**



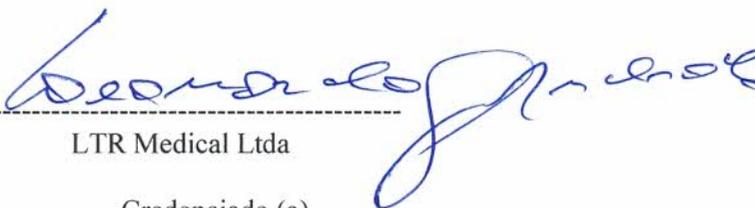
As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas, abaixo assinadas.

Vidal Ramos, 14 de novembro de 2024

  
-----  
Nelson Back

Prefeito Municipal

  
-----  
LTR Medical Ltda  
Credenciado (a)

Testemunhas:

  
-----  
Julia M.S.C Boing  
CPF: 043.360.369-00

  
-----  
Adriana Rech Kammers  
CPF: 008.287.929-09

Fiscal do Contrato:

  
-----  
Rodrigo Tabarelli  
CPF: 043.895.559-52